



**TERMO DE REFERÊNCIA 014/2024**

**I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de areia (fina/média/grossa, para calçamento, aterro, reboco e assentamento), bica corrida, brita (nº 1, 2 e 4), barro para aterro e para grama, macadame fino e grosso, pedra bruta redonda (seixo rolado), pedra detonada, pó de brita, rachão e rejeitos (agregados reciclados provenientes de construção civil), para atender demanda da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

A Contratação contemplará fornecimento do material com despesas de transporte já inclusas ou não a depender do item, sendo mais de 36 itens, dividido em duas opções: uma para entrega no local indicado e outra sem entrega (com a contratante retirando o material).

Os quantitativos resumem-se em:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	<b>Areia média/grossa limpa, para calçamento.</b> Empresa transporta até o destino.	Ton.	1800	R\$ 67,60	R\$ 121.680,00
02	Areia para aterro: Empresa transporta até o destino	Ton.	1200	R\$ 23,36	R\$ 28.032,00
03	<b>Areia média/fina para assentamento.</b> Empresa transporta até o destino.	Ton.	800	R\$ 67,25	R\$ 53.800,00
04	<b>Brita nº 01.</b> Empresa transporta até o destino.	Ton.	500	R\$ 62,49	R\$ 31.245,00
05	<b>Areia para reboco.</b> Empresa transporta até o destino.	Ton.	400	R\$ 104,95	R\$ 41.980,00
06	<b>Pedra bruta redonda (Seixo rolado – pedra de rio).</b> Empresa transporta até o destino.	Ton.	1600	R\$ 42,12	R\$ 67.392,00
07	<b>Barro para aterro.</b> Empresa transporta até o destino.	Ton.	2500	R\$ 46,94	R\$ 117.350,00
08	<b>Barro para grama.</b> Empresa transporta até o destino.	Ton.	200	R\$ 46,94	R\$ 9.388,00
09	<b>Areia média/grossa limpa, para calçamento.</b> Município retira na empresa com veículo próprio.	Ton.	4500	R\$ 63,77	R\$ 286.965,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



10	<b>Areia para aterro.</b> Município retira na empresa com veículo próprio.	Ton.	2500	R\$ 36,20	R\$ 90.500,00
11	<b>Areia média/fina para utilização em assentamento.</b> Município retira na empresa com veículo próprio.	Ton.	1000	R\$ 77,92	R\$ 77.920,00
12	<b>Brita nº 01.</b> Município retira na empresa com veículo próprio.	Ton.	500	R\$ 58,64	R\$ 29.320,00
13	<b>Areia para reboco.</b> Município retira na empresa com veículo próprio.	Ton.	400	R\$ 79,03	R\$ 31.612,00
14	<b>Pedra bruta redonda (Pedra de rio – seixo rolado).</b> Município retira na empresa com veículo próprio.	Ton.	6500	R\$ 68,00	R\$ 442.000,00
15	<b>Barro para aterro.</b> Município retira na empresa com veículo próprio.	Ton.	2500	R\$ 20,28	R\$ 50.700,00
16	<b>Barro para grama.</b> Município retira na empresa com veículo próprio.	Ton.	500	R\$ 20,28	R\$ 10.140,00
17	<b>Pó de brita.</b> Município retira na empresa com veículo próprio.	Ton.	1000	R\$ 59,25	R\$ 59.250,00
18	<b>Pó de brita.</b> Empresa transporta até o destino.	Ton.	1000	R\$ 63,12	R\$ 63.120,00
19	<b>Macadame britado tipo bica corrida.</b> Município retira na empresa com veículo próprio.	Ton.	6000	R\$ 52,23	R\$ 313.380,00
20	<b>Macadame britado tipo bica corrida.</b> Empresa transporta até o destino.	Ton.	4000	R\$ 62,74	R\$ 250.960,00
21	<b>Rejeito – Agregado reciclado proveniente de construção civil.</b> Empresa transporta até o destino.	Ton.	1000	R\$ 53,66	R\$ 53.660,00
22	<b>Pedra nº 04.</b> Município retira na empresa com veículo próprio.	Ton.	700	R\$ 59,54	R\$ 41.678,00
23	<b>Pedra nº 04.</b> Empresa transporta até o destino.	Ton.	500	R\$ 73,89	R\$ 36.945,00
24	<b>Rachão de 64 a 170mm.</b> Município retira na empresa com veículo próprio.	Ton.	700	R\$ 42,87	R\$ 30.009,00
25	<b>Rachão de 64 a 170mm.</b> Empresa transporta até o destino.	Ton.	700	R\$ 57,48	R\$ 40.236,00
26	<b>Pedra detonada com diâmetro entre 0,5 a 1,10m.</b> Município retira na empresa com veículo próprio.	Ton.	500	R\$ 46,17	R\$ 23.085,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



27	<b>Pedra detonada com diâmetro entre 0,5 a 1,10m.</b> Empresa transporta até o destino.	Ton.	500	R\$ 56,00	R\$ 28.000,00
28	<b>Pedra detonada para contenção de rio.</b> Município retira na empresa com veículo próprio.	Ton.	500	R\$ 46,53	R\$ 23.265,00
29	<b>Pedra detonada para contenção de rio.</b> Empresa transporta até o destino.	Ton.	1000	R\$ 69,12	R\$ 69.120,00
30	<b>Brita 02.</b> Município retira na empresa com veículo próprio.	Ton.	1500	R\$ 63,97	R\$ 95.955,00
31	<b>Brita 02.</b> Empresa transporta até o destino.	Ton.	1000	R\$ 58,18	R\$ 58.180,00
32	<b>Macadame fino, lavado e peneirado.</b> Empresa transporta até o destino.	Ton.	1500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
33	<b>Macadame fino, lavado e peneirado.</b> Município retira com veículo próprio.	Ton.	1500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
34	<b>Macadame grosso, lavado e peneirado.</b> Empresa transporta até o destino.	Ton.	1000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
35	<b>Macadame grosso, lavado e peneirado.</b> Município retira com veículo próprio.	Ton.	1000	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
36	<b>Rejeito – Agregado reciclado proveniente de construção civil.</b> Município retira na empresa com veículo próprio.	Ton.	2000	R\$ 24,80	R\$ 49.600,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.924.967,00** (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais).

Levando em consideração a possibilidade introduzida pela Lei nº 14.133/2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por igual período, os quantitativos foram estimados considerando a demanda anual e a potencial prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço.

Assim, o prazo da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período. Se necessário, poderá ser gerado contrato administrativo, decorrente da Ata, com possibilidade de prorrogação.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:**

A fundamentação contendo as informações básicas e necessárias para o prosseguimento do ato visando a abertura do certame licitatório, ficam evidenciadas junto ao Estudo Técnico Preliminar nº 14/2024 – no item I.

**III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

Fundamentação alinhada com o Estudo Técnico Preliminar nº 14/2024. O objetivo principal é definir a qualidade dos materiais entregues no âmbito desta Administração. O objeto desta contratação se enquadra como bem comum, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

**IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O material a ser fornecido pela contratada deve estar de acordo com as normas técnicas, como no caso da areia, a brita, bica corrida, pó de brita e pedra rachão a adequação à norma NBR 7211 e 7214; o barro às previsões da NBR 7218, quando submetidos aos ensaios de granulometria, limite de plasticidade e liquidez atender as normas DNER-ME 080/94, DNER-ME 082/94 e DNER-ME 122/94.

A entrega dos respectivos materiais deverá ocorrer nos locais das obras a serem indicados pela secretaria solicitante na AF (Autorização de Fornecimento). O prazo de entrega será de até 3 (três) dias úteis.

**V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:**

A Prefeitura, por intermédio da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada ao licitante vencedor via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de até 3 (três) dias para entrega dos materiais.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Os materiais deverão ser entregues em dias de semana, de segunda a sexta-feira, em horário de funcionamento da secretaria, nos locais das obras a serem indicados pela secretaria na solicitação de fornecimento dentro dos limites do município. Em caso de impossibilidade, devem ser tomadas providências para que não seja interrompido ou prejudicado o desenvolvimento das atividades que necessitam desses insumos. Sendo assim, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência.

Os produtos a serem utilizados deverão ter certificados que atestem a qualidade e o seguimento de normas.

### **DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS – POR ITEM**

Os materiais serão quantificados na unidade de medida tonelada (t). A depender do item, foi especificado detalhes, como descrito nos parágrafos a seguir.

O material de areia está separado em itens de acordo com a granulometria (fina, média e grossa) e a posterior utilização, como em assentamento ou reboco, por exemplo.

As britas, ou pedras britadas, também foram separadas por itens de acordo com a granulometria desejada (nº 1, nº 2 e nº 4), seguindo padrão específico.

Os itens das pedras rachão, também conhecida por pedra de mão, foram delimitados em 64 a 170mm, devendo ser seguida essa especificação.

No geral, todos os materiais estão separados em 2 (dois) itens: um com frete e outro sem frete.

### **VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO E ENTIDADE COMPETENTE:**

Fundamentação alinhada com o Estudo Técnico Preliminar nº 14/2024. Os materiais deverão ser fornecidos conforme a necessidade da contratante.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 025/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



perfeita execução do objeto, conforme estabelecido no item III do Estudo Técnico Preliminar nº 014/2024 observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura do Município de Nova Trento, atendendo às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
2. Executar o fornecimento somente após autorizado pelo Gestor ou Fiscal do contrato da Secretaria ou órgão requisitante;
3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusas despesas com transporte, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
4. Fornecer fielmente e dentro das normas técnicas os materiais que lhe forem confiados, de acordo com as especificações e eventuais complementações da CONTRATANTE;
5. Reparar, corrigir, remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições com vícios, defeitos, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições recebidas pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato, bem como responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
6. Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos materiais;
7. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos;
9. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer ressalvas que fujam às especificações pactuadas anteriormente;
10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
11. Cumprir fielmente o Termo de Referência;
12. A Prefeitura Municipal de Nova Trento, não assume, inclusive para efeitos da Lei 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela qualidade e segurança do material fornecido pela Contratada.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos;
2. Receber os materiais, objeto deste Termo de Referência, no prazo e condições nele estabelecidas;
3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços/ Contrato e no Termo de Referência.
6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;
7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

1. A fiscalização do objeto e do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pela contratante, por meio de responsável pela fiscalização dos contratos, com amplos poderes para assegurar que o produto esteja de acordo com o estipulado pelo presente Termo de Referência e disposições contratuais.
2. A execução da Ata de Registro de Preço/Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



<b>SECRETARIA</b>	<b>NOME, CARGO E MATRÍCULA</b>
Obras	Juan Augusto Machado, Chefe de Manutenção e Conservação, 8450 Ricardo Bittencourt, Secretário de Obras, 8412

## **VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF na Secretaria de Finanças com o devido aceite do Fiscal e do Gestor do Contrato.

1. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela licitante (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito), em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente com o aceite do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato.
2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Nova Trento.
3. O pagamento à contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.
4. A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.
5. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
8. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo.

10. Fica condicionado a apresentação da nota fiscal eletrônica.

### **VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Estas informações constarão no Edital. O futuro contratado será selecionado mediante processo administrativo a ser definido pelo Departamento de Licitações.

#### **8.1 – Quanto à Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, e a forma de julgamento, sendo o MENOR PREÇO POR ITEM.

8.1.2 - O regime de execução do contrato será imediato, após homologação.

#### **8.2 – Quanto à Qualificação Técnica:**

8.2.1 - Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter fornecido os MATERIAIS/SERVIÇOS de natureza similar com presteza no processo de entrega e na assistência técnica permanente (se for o caso), sob as penalidades legais, no caso de perfídia.

### **IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:**

As informações relacionadas a estimativa de preços, estão previstas no documento intitulado pesquisa de preços, anexo ao ETP.

### **X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão 08** - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**Unidade 001** – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos 15.452.0008

**Projeto atividade 2.055** – Manutenção da STOSU

**Dotação Orçamentária:** 9633.90.1.500.7000.101

**Elemento de Despesa:** 30.31

**Recurso próprio**

**XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

O Catálogo Eletrônico de Padronização encontra-se na fase inicial de construção. As especificações necessárias estão descritas no Item I deste TR.

**XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:**

As informações relacionadas aos locais de entrega estão contidas no item III do ETP nº 14/2024. As informações relacionadas aos recebimentos provisório e definitivo estão contidas no item VII deste TR.

**XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

Não se aplica.

**Ricardo Bittencourt**  
Secretário de Obras

**Ramon Moura Regis**  
Técnico Administrativo